

RESOLUÇÃO N.TC-06/1992

Altera a Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

[Vide Resolução N. TC-01/1993](#)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31, de 27 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas, aprovada pela [Resolução TC-09/91](#), de 06 de novembro de 1991 e modificada pela [Resolução nº TC-03/92](#), de 12 de agosto de 1992, quanto à estrutura da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGF, que passa a ser a seguinte:

“8 - Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGF
- Subdiretoria Geral de Administração e Finanças
8.1.1 - Departamento de Controle Interno
8.1.2 - Departamento de Recursos Humanos
8.1.3 - Departamento de Finanças
8.1.4 - Departamento de Contabilidade e Orçamento
8.2.1 - Divisão de Licitações, Contratos e Compras
8.2.2 - Divisão de Materiais e Patrimônio
8.2.3 - Divisão de Transporte
8.2.4 - Divisão de Serviços Gerais
8.a - Setor de Expediente.”

Art. 2º - A estrutura da Organização Administrativa Básica do Tribunal de Contas é representada no Organograma que integra esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02/12/1992

EPITÁCIO BITTENCOURT

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 16.12.1992